



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

DECRETO Nº 3.769 DE 23 DE JULHO DE 2014.

Aprova o desmembramento de área medindo 900.00m², situada na Rua Praia de Jauá, nº. 408, Lotes 35 e 36, Loteamento Vilas do Atlântico, neste Município, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso das suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 1º da Lei Municipal nº. 485/1983, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 1286/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento de área medindo 900.00m², Rua Praia de Jauá, nº. 408, Lotes 35 e 36, Loteamento Vilas do Atlântico, neste Município, em conformidade com o disposto neste Decreto.

§1º. O imóvel referido no caput deste artigo se encontra matriculado no Cartório de Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Lauro de Freitas sob o nº. 23.888 e inscrito no Cadastro Imobiliário do Município sob o nº. 40910.0408.0000.

Art. 2º - A área ora desmembrada encontra-se especificada abaixo, em conformidade com o memorial descritivo apresentado:

§1º. Lotes 35 e 36 - área total de 900,00m² com perímetro de 120,00m:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com Rua Praia de Jauá e Lote 37/Quadra A2 – Lot Villas do Atlântico, definido pela coordenada 8.575.886,0726 m Norte e 575.717,7823 m Leste, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 118°02'24" chega-se ao ponto V2, deste confrontando neste



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

trecho com Lote 34/Quadra A2 – Lot Villas do Atlantico, seguindo com distância de 30,000 m e azimute plano de 208°14'57" chega-se ao ponto V3, deste confrontando neste trecho com Lote 29/Quadra A2 – Lot Villas do Atlântico (8,89m) e Lote 28/Quadra A2 – Lot Villas do Atlantico (21,11m), seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 298°02'24" chega-se ao ponto 5, deste confrontando neste trecho com Lote 37/Quadra A2 – Lot Villas do Atlantico, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 28°14'57" chega-se ao ponto V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SAD 69. A proposta de desdobro consiste na divisão do referido lote, resultando em duas áreas de 450.00m² com as seguintes dimensões e confrontantes:

§2º. Lote 35 - área total de 450,00m² com perímetro de 90,00m:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com Rua Praia de Jauá e Lote 36 – Quadra A2, definido pela coordenada 8.575.879,02 m Norte e 575.731,02 m Leste, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 118°02'24" chega-se ao ponto V2, deste confrontando neste trecho com Lote 34 – Quadra A2, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 208°14'57" chega-se ao ponto V3, deste confrontando neste trecho com Lote 29 – Quadra A2 (8,89m) e Lote 28 – Quadra A2 (6,11m), seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 298°02'24" chega-se ao ponto V5, deste confrontando neste trecho com Lote 36 – Quadra A, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 28°14'57" chega-se ao ponto V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SAD 69.

§3º. Lote 36 - área total de 450,00m² com perímetro de 90,00m:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, situado no limite com Rua Praia de Jauá e Lote 37 – Quadra A2, definido pela coordenada 8.575.886,07 m Norte e



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

575.717,78 m Leste, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 118°02'24" chega-se ao ponto V2, deste confrontando neste trecho com Lote 35 – Quadra A2, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 208°14'57" chega-se ao ponto V3, deste confrontando neste trecho com Lote 28 – Quadra A2, seguindo com distância de 15,00 m e azimute plano de 298°02'24" chega-se ao ponto V4, deste confrontando neste trecho com Lote 37 – Quadra A2, seguindo com distância de 30,00 m e azimute plano de 28°14'57" chega-se ao ponto V1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39° WGr , tendo como o Datum o SAD 69.

Art. 3º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 23 de julho de 2014.

Márcio Araponga Paiva

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Marcio Rodrigo Almeida de Souza Leão

Secretário Municipal de Governo